



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa visando o apoio financeiro ao Patrocínio pela Loterj como um dos diversos Órgãos/Empresas patrocinadores do Evento, com intuito de viabilizar o investimento, empreendedorismo e, em especial para a Autarquia, o mercado de jogos e loterias.

A LOTERJ será uma das patrocinadoras do SEMINÁRIO ESFERA RIO DE JANEIRO, que ocorrerá entre os dias 30 e 31 de agosto de 2024, no Palácio das Laranjeiras, localizado na Rua Paulo César de Andrade, 407 -Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ- CEP 22.221-090, e no Copacabana Palace, localizado na Av. Atlântica, 1702 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22021-001.

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Órgão Contratante/Gerenciador: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Contratação de apoio financeiro para patrocínio da empresa ESFERA BRASIL LTDA.

Valor Global Estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Condição de Pagamento: Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento. O pagamento ocorrerá posterior ao evento mediante aferição e constatação da execução das contrapartidas, na forma estabelecida em contrato.

Regime de Execução do Objeto: Empreitada por preço global.

Anexos da Minuta do Termo de Referência: Proposta de Prestação de Serviços e orçamento (80527431 e 80528536) e Documentação de Habilitação (80528536, 80527565, 80528803, 80741649 e 81463041).

1. DO OBJETO

1.1. **Modalidade da Contratação**

Contratação de Patrocínio à Empresa, na modalidade de Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Apoio Financeiro ao Patrocínio do Evento Seminário Esfera Rio de Janeiro - Seminário/2024, da empresa ESFERA BRASIL LTDA (CNPJ 41.733.002/0001-77), no qual haverá a participação da LOTERJ, cujo foco principal é ampliar o portfólio de produtos de jogos, com foco especial no credenciamento de casas de apostas online, as famosas BETs com vistas ao retorno dos recursos oriundos do setor lotérico para as camadas mais vulneráveis da sociedade.

1.2. **Justificativa da contratação**

Dada a importância estratégica do evento Seminário, promovido pela Esfera Brasil LTDA, a participação da LOTERJ como um dos diversos Órgãos/Empresas patrocinadores é justificada pela necessidade e sua capacidade de fortalecer sua posição no mercado, expandir seu portfólio de produtos e promover a legalidade e a credibilidade das operações de jogos apresentando a segurança jurídica que pauta a atuação da LOTERJ.

Posto isto, é significativo declarar que a segurança jurídica é pedra basilar para a política de atração de investimentos internos e estrangeiros.

A segurança jurídica é uma das principais formas de reduzir riscos e aumentar confiabilidade dos investidores no estado do Rio de Janeiro, visto que é fundamental para que os investidores tomem a decisão de investir. Os locais são escolhidos, portanto, em virtude da presença de diversos elementos, incluída a estrutura jurídica.

O Brasil dispõe de espaço de manobra suficiente para desenvolver uma política de investimentos internacionais ativa sem carecer, necessariamente, de modificar sua legislação em vigor e se submeter a preceitos que contrariam algumas premissas basilares do direito. Desse modo o estado do Rio de Janeiro pode firmar o seu lugar em uma futura governança regional e global de investimento, consolidando-se como uma voz proeminente e imperativa no setor do iGaming.

Um país com ordenamento jurídico confiável é muito mais bem visto por investidores estrangeiros para a destinação de recursos. Aliando sua conjuntura jurídica com tratados internacionais e acordos, o Estado do Rio de Janeiro poderá participar de grandes projetos envolvendo investidores de diferentes origens. O que se almeja é uma redução da insegurança que paira sobre as relações jurídicas de modo a dar aos que esperam o mínimo de previsibilidade e certeza acerca do direito que lhes assiste. Portanto, ações que compreendem temáticas relacionadas à melhoria do ambiente de negócios e à segurança jurídica é algo extremamente essencial para que investimentos sigam sendo destinados ao projetos no Rio de Janeiro, fortalecendo o estado como um dos principais pontos de investimentos no setor de loterias, na atualidade.

Assim sendo, é de suma importância enfatizar que a incerteza, a instabilidade, a imprevisibilidade do ordenamento jurídico reduz o crescimento dos investimentos, diminuindo tanto a taxa quanto a qualidade do investimento e desacelerando o ritmo de expansão do setor.

Além disso, esta participação contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional de arrecadar recursos para destinação social, demonstrando o compromisso da LOTERJ com o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

Destacam-se ainda os principais benefícios e alinhamentos estratégicos da participação da LOTERJ no Seminário, reforçando a importância de sua presença em um evento de tal dimensão e influência no contexto atual e também com um olhar para o mercado de jogos no Brasil, o que justifica, sobremaneira, o apoio financeiro ao Evento.

1.3. **Instrumentos de planejamento**

A presente demanda está de acordo com o Plano de Contratação Anual - PCA.

Planilha do PCA-RJ, atualizada, doc. SEI nº 81452339

1.4. **Disponibilidade orçamentária e financeira**

Abaixo a dotação orçamentária conforme a reserva realizada pela área de Planejamento:

PT: 23.122.0002.2016

ND: 33903927

FR: 2.501.230

1.5. **Classificação dos serviços da contratação**

As características e padrões de desempenho dos serviços a serem contratados estão em consonância com o inciso XIV, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, relacionando-se a SERVIÇOS ESPECIAIS, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns, exigida justificativa prévia do contratante.

2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. **Definição do objeto** (*inciso III, art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Trata-se de serviços por escopo com fornecimento imediato, sem previsão de alocação de mão de obra. Cujas execuções se darão nos dias 30 e 31 de agosto de 2024.

Toda a responsabilidade pela montagem, logística, serviços, conteúdos, desmontagem e todas as despesas inerentes à realização do evento são de responsabilidade da organizadora do evento.

2.2. **Disposições Gerais**

A contratação visa a participação em Evento de alta importância para as pretensões da LOTERJ, que representa os interesses do Estado do Rio de Janeiro na exploração do serviço público lotérico.

O crescimento do *iGaming*, jogos e loterias no Brasil e no mundo reforça a necessidade estratégica da Autarquia em acompanhar a expansão do mercado de apostas esportivas e jogos *online*.

A atuação do Órgão é motivada por atrativos e alternativas que eventos desta magnitude oferecem, como por exemplo:

- Networking: Conexão com os principais investidores, gestores e speakers.
- Conferências: Possibilitando fomentar o pensamento e o diálogo sobre apostas esportivas e jogos online.
- Inovação: Contato com novas tecnologias.
- Negócios: Novas oportunidades.

Dada a importância estratégica do apoio ao evento Seminário trazendo a pauta da exploração legal de jogos online e apostas esportivas no Brasil, a participação da LOTERJ é justificada pela oportunidade de fortalecer sua posição no mercado, expandir seu portfólio de produtos e promover a legalidade e a credibilidade das operações de jogos. Trata-se de uma oportunidade ímpar de trazer a exploração dos jogos para a pauta de atração de investimentos.

Portanto, evidenciam-se os requisitos da economicidade e da vantajosidade do ato administrativo, em virtude da perspectiva de resultados, que beneficiarão a Autarquia em favor do Interesse Público.

2.3. **Identificação dos itens, quantidades e unidades**

O evento Seminário, promovido pela Esfera Brasil LTDA, que é reconhecido como uma organização criada para fomentar o pensamento e o diálogo sobre o Brasil e um think tank que reúne

empresários, empreendedores e a classe produtiva. Independentes e apartidários, possuem a missão de engajar líderes em prol do Brasil, gerando discussões que vão permitir a construção de um País melhor.

Neste sentido, a participação da LOTERJ será dada a partir da contratação da empresa Esfera Brasil LTDA conforme proposta, doc. SEI nº 80527431, dos serviços objeto desta demanda.

O procedimento administrativo desta contratação será o regido por meio da Inexigibilidade de Licitação a ser processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos do Estado do Rio de Janeiro nºs 48.820/23 e 48.816/23.

Quadro 1 - Quantidade Estimada
(art. 17, IV, 'a' do Decreto nº 48.816/2023)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	180298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADORAS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EVENTOS E CORRELATOS EM LOCAIS COM INFRAESTRUTURA	Serviço	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

2.4. **Informações complementares**

As contrapartidas relativas à participação da LOTERJ estão de acordo com o portfólio proposto pela empresa, elencados no doc. SEI 80527431, e listadas abaixo:

- Direito a um Depoimento do Presidente da LOTERJ ao longo do evento, que será combinado em comum acordo antes;
- Direito a exibição de um vídeo institucional da LOTERJ, de até 30 segundos;
- Logomarca da LOTERJ em toda comunicação visual do Evento;
- Assinatura da LOTERJ no report pós-evento para toda a base Esfera;
- Página dupla de anúncio na Revista Esfera;
- Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
- Cobertura ao vivo do evento nos canais da Esfera Brasil.

Toda a responsabilidade por montagem, logística, serviços, conteúdos, desmontagem e todas as despesas inerentes a realização do evento são de responsabilidade da organizadora do evento.

As demais cláusulas e condições estão detalhadas na proposta dos serviços e orçamento, doc. SEI nº 80527431 e 80528536.

As contrapartidas vindas deste patrocínio estão em sinergia com a missão institucional da LOTERJ, sobretudo por criar necessária interlocução, discussão e concepção de políticas públicas que impactam indiretamente na estruturação de um ambiente de negócios favorável a esta Autarquia.

2.5. **Definição da natureza**

2.5.1. **Condições gerais**

O objeto da contratação tem natureza de serviço por escopo, com fornecimento único.

As diretrizes da contratação, os prazos e as responsabilidades das partes ao longo da execução contratual estão na proposta dos serviços e orçamento, doc. SEI nº 80527431 e 80528536.

2.5.2. **Condição do fornecimento do serviço** (*inciso IV, 'c' e 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

A LOTERJ irá patrocinar por meio de cota única, na forma de apoio financeiro, o SEMINÁRIO ESFERA RIO DE JANEIRO, que ocorrerá entre os dias 30 e 31 de agosto de 2024, no Palácio das Laranjeiras, localizado na Rua Paulo César de Andrade, 407 -Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ- CEP 22.221-090, e no Copacabana Palace, localizado na Av. Atlântica, 1702 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22021-001.

O evento tem como principal objetivo mostrar aos maiores empresários do país o potencial de oportunidades do Rio de Janeiro, como a força do turismo em todo o Estado, a importância da sustentabilidade, um lugar de empreendedorismo, educação, arte, cultura e criatividade.

O evento contará com temas de enorme relevância para o desenvolvimento da economia do estado em especial, quanto a participação da LOTERJ, por ser uma excelente ocasião para apresentar aos investidores, gestores e speakers o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Autarquia, como oportunidade factível para exploração regular e lucrativa do serviço público lotérico, que é um mercado em franca expansão no mundo e em especial, no Brasil.

No evento de abertura, no Palácio das Laranjeiras serão recepcionados os 300 convidados, compostos por investidores e principais empresários do país, além de autoridades do poder público nacional e estadual.

O seminário terá como painéis de discussão diversos temas, em especial a Regulamentação das Bet's. Tema extremamente relevante para a Autarquia, visto que, as *bets* já são mais procuradas do que a maioria dos investimentos no Brasil. Segundo o Raio X do Investidor, 14% da população fez alguma aposta online em 2023. É sete vezes mais do que a quantidade de brasileiros que investiu em ações. Dos 22 milhões de apostadores, 5 milhões fazem apostas regularmente, 8 milhões de vez em quando e 10 milhões só raramente. Em todos os casos, os números superam os da B3. Segundo a B3, cerca de 1,6 milhão dos investidores pessoa física da bolsa brasileira fizeram ao menos uma operação por mês no segmento de renda variável em 2023. E este foi o maior resultado da série histórica da B3, iniciada em 2011^[1].

Demais serviços, cláusulas e condições estão detalhadas na proposta dos serviços, doc. SEI nº 80527431.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. **Prazo do fornecimento do serviço**

A execução do objeto ocorrerá como previsto na proposta, com o fornecimento imediato e limitado a um período específico, qual seja, entre 30 e 31 de agosto de 2024.

O prazo contratual deverá ser de 60 dias a fim de que se possam observar todos os ritos de pós execução, fiscalização, prestação de contas e pagamento.

3.2. **Duração do contrato** (*inciso IV, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

A natureza do objeto é de prestação de serviço por escopo, com fornecimento imediato e limitado a um período específico, qual seja, 30 e 31 de agosto de 2024, sendo prevista a finalização da duração do contrato para o dia 31 de agosto de 2024.

3.3. **Reajuste de preços**

O reajustamento de preços durante a execução do contrato não se aplica ao objeto desta demanda pois, trata-se de serviço por escopo, com prestação limitada a um período determinado.

3.4. **Garantia** (*inciso V, 'a' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento, sendo desnecessária a retenção de garantia pois não caberia uma nova contratação ou substabelecimento. Ademais o pagamento ocorrerá posterior ao evento mediante aferição e constatação da execução das contrapartidas.

3.5. **Crítérios e práticas de sustentabilidade**

O objeto da demanda não oferece perigo de impactos à saúde humana e ao meio ambiente.

O evento Seminário Esfera Rio de Janeiro - SemináRIO/2024 está de acordo com as melhores práticas de sustentabilidade, com especial atenção ao lixo produzido ao final do evento.

A solução de contratações por patrocínio a eventos devido a sua natureza, que ocorrem por meios eletrônicos não geram efeitos residuais e portanto não promovem impactos ambientes que demandem ações nesse sentido.

Sempre que possível deverão ser considerados os eventos sustentáveis e sua comprovação fazendo constar as medidas mitigadoras ou de sustentabilidade social e econômica, preferencialmente utilizando-se de mão de obra local, medidas de economia de energia, reutilização de água, políticas de descarte e desenvolvimento econômico sustentável nos Termos de Referência de cada evento.

Tem-se, portanto, que a contratação está de acordo com as melhores práticas de sustentabilidade.

3.6. **Possibilidade de subcontratação** (*inciso VI, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. **Possibilidade de participação de Consórcio** (*inciso VI, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.8. **Possibilidade de participação de Cooperativa** (*inciso VI, 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.9. **Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual** (*inciso VI, 'e' art. 17 Decreto nº 48.816/2023*)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de serviços de fornecedor exclusivo.

3.10. **Incidência de Programa de Integridade**

A contratação pretendida não é de grande vulto. Portanto, não se aplica a incidência do programa de integridade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

A participação da LOTERJ no Evento SemináRio depende da adesão da Autarquia às condições contratuais para apoio financeiro, como um dos diversos Órgãos/Empresas patrocinadores do evento, que tal qual visão viabilizar o investimento, empreendedorismo e crescimento do mercado em nosso Estado.

A empresa organizadora do evento é a Esfera Brasil LTDA, reconhecido como uma

organização criada para fomentar o pensamento e o diálogo sobre o Brasil e um think tank que reúne empresários, empreendedores e a classe produtiva. Independentes e apartidários, possuem a missão de engajar líderes em prol do Brasil, gerando discussões que vão permitir a construção de um País melhor, como se pode verificar na apresentação de seu site <https://esferabrasil.com.br/>

Os requisitos mínimos para execução são os descritos no § 2º, do artigo 13 do Decreto do ERJ nº 48.820/2023, a saber:

§ 2º Previamente à emissão da Nota de Empenho, o órgão ou entidade contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no §4º, do art. 91, da Lei nº [14.133](#), de 2021.

Juntam-se as certidões, docs. SEI nºs 80527565, 80528803, 80528803, 80706601, 80741649, 81750488, 81750651 e 81463041.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(inciso V, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023 c/c art. 17 a 19 do Decreto nº 48.817/2023)

Durante a execução do objeto do contrato fica reservada à Comissão de Gestão e Fiscalização designada pela LOTERJ, autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, ou, ainda, nas disposições do Termo de Contrato.

A Comissão de Gestão e Fiscalização efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da contratada que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato, tais como: dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapa de registro, controle dos serviços, etc.

A contratada deverá acatar a fiscalização da Comissão de Fiscalização quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas as solicitações de informações.

A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

À Comissão de Gestão e Fiscalização caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou a quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

6. DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de contratação por escopo, com obrigações e prazos definidos pela própria organizadora do evento, sendo desnecessária a retenção de garantia pois não caberia uma nova contratação ou substabelecimento;

7. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto será remunerado por Empenho, Liquidação e Pagamento, na forma a seguir reproduzida:

O pagamento será efetuado pela Patrocinadora em parcela única, conforme proposta nos autos.

O efetivo pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à atestação emitida pela fiscalização contratual.

O pagamento deverá ser efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, observados os seguintes dados bancários:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1322-6

CONTA: 5605-7

BENEFICIÁRIO: ESFERA BRASIL LTDA

CNPJ: 41.733.002/0001-77

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência

Nome: Anna Wanessa Nóbrega dos Santos

Cargo: Assistente II

ID Funcional: 5118502-4

Rio de Janeiro, 20 julho de 2024

[1]<https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2023/julho/rio-de-janeiro-e-o-segundo-estado-com-maior-cobertura-5g>



Documento assinado eletronicamente por **Anna Wanessa Nobrega dos Santos, Assistente II**, em 26/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81405452** e o código CRC **8A6DFF08**.